GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.383 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.277 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da ementa da Lei nº 7.277, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ÚNICO.

Art. 2º Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 7.277, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal do Instituto Único." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.384 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Direitos Humanos a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, no âmbito do Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º A data tem por objetivos promover a conscientização sobre a importância dos direitos humanos, estimular o respeito à dignidade humana e à igualdade, fomentar a participação social e institucional, e reconhecer pessoas e entidades que atuem em sua defesa no Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.385 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS CUIDADOS PALIATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Dia Municipal dos Cuidados Paliativos, a ser celebrado anualmente no segundo sábado de outubro, com o objetivo de promover a conscientização, o debate e a valorização das políticas públicas voltadas aos cuidados paliativos." (NR)

Art. 2º O "Dia Municipal dos Cuidados Paliativos" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.386 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O ARRAIÁ UNIDOS DO CAMPO VELHO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o Arrajá Unidos do Campo Velho, que será realizado anualmente no mês de julho, organizado pela comunidade do Bairro Campo Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

回洋女妹等

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.387 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDA PELOS MORADORES DO BAIRRO TIJUCAL.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, a Festa do Dia das Crianças, promovida pelos moradores do Bairro Tijucal, que será comemorada anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT. 24 de outubro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.388 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A FESTA DAS CRIANÇAS DOS AMIGOS DA TELES PIRES, DO BAIRRO DOM AQUINO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, a FESTA DAS CRIANÇAS DOS AMIGOS DA TELES PIRES DO BAIRRO DOM AQUINO, que será comemorada anualmente no segundo sábado de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.389 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E BEATA LAURA VICUÑA DO MORRO DE SÃO JERÔNIMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E BEATA LAURA VICUÑA DO MORRO DE SÃO JERONIMO que será comemorado anualmente último sábado do mês de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.391 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO RURAL DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública municipal o SINDICATO RURAL DE CUIABÁ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

> **ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER** PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.392 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO AMÁLIA BARROS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Amália Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO N.º 11.416, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Comitê Intersetorial de Gestão de Desocupações de Áreas Públicas - CIGDAP, estabelece suas competências, composição, funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, III e VI, da Lei Orgânica do Município,

